



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,**  
**INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 1706/2018 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **18155/2014 - 36208, RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 736/2015, de 26 de junho de 2015, que outorgou a JOÃO BATISTA CAIXETA inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº , em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ:Finalidade: Atender dois pivôs centrais conjugados e um individual com 60+20 ha e 80 ha; Vazões Captadas (Barragem): 60,00 l/s; Vazões Captadas (Barragem): 60,00 l/s; Vazões Captadas (Barragem): 80,00 l/s; Nr. dos processos referentes a captação: 18155/2014 e 18157/2014 LEIA-SE: Finalidade: Atender a dois sistemas de irrigação sendo um conjugado (572/2016 e 571/2016); Vazões Captadas (Barragem): 50,00 l/s; Vazões Captadas (Barragem): 77,00 l/s; Vazões Captadas (Barragem): 77,00 l/s; Nr. dos processos referentes a captação: 571/2016 e 572/2016 . .

**Art. 2º - Comprovar por meio de relatório fotográfico a conclusão das obras do barramento e a instalação/funcionamento do sistema de descarga de fundo segundo as especificações técnicas do projeto. O relatório fotográfico deve ser acompanhado de ART constando área inundada, volume, altura da crista e coordenadas geográficas junto ao órgão competente; conforme portaria 1273/2017, até 26 de junho 2019.**

**Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.**

**Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.**

**Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**C U M P R A - S E.**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **04** dias do mês de **dezembro** de **2018**.

Documento assinado digitalmente.

**DIOGO LOURENÇO SEGATTI**  
Superintendente de Recursos Hídricos

